



prefeiturajumirim
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813
educacao@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Educação
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de serviço para realização de manutenção no veículo de placa EGI-0020 de uso no transporte diário de alunos da escola EMEB-Jumirim "Gov. Mário Covas Jr.", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	UN	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
2	MANGUEIRA DO RADIADOR	UN	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA DE RADIADOR	SV	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais e o serviço são necessários para realização de manutenções essenciais a fim de garantir a qualidade e a segurança adequados durante as viagens realizadas pelo veículo de placa EGI-0020 no transporte diário de alunos que frequentam a escola EMEB – Jumirim "Gov. Mário Covas Jr.".

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O serviço consiste na troca da mangueira do radiador utilizando abraçadeiras para sua fixação. Os materiais a serem utilizados são mangueira e abraçadeiras.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado e o material ser entregue na EMEB - Jumirim "Gov. Mário Covas Jr." em até 30 (dez) dias após emissão de nota de empenho.

5. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Ana Teresa Cinto Fávero, Secretária de Educação. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. O Fiscal de contrato, será Raquel Zuca Antunes de Moraes, designado conforme a Portaria nº 6781/2024. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.